

PORTARIA Nº 013/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; com competência prevista no artigo 27, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução n.º 01/1992, com base nos considerandos abaixo:

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Alto Garças-MT, em 10 de novembro de 2016, firmou Contrato de Execução de Obra n.º 006/2016 com a Empresa Nelson Joaquim Pereira - ME, no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais); para Reforma e Adequações das Instalações Físicas do Prédio da Câmara Municipal de Alto Garças, conforme especificado no Projeto Básico, Orçamentos Estimados em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários e Memorial Descritivo que compõem os anexos do Edital;

CONSIDERANDO, que a Empresa Nelson Joaquim Pereira – ME, não cumpriu os prazos determinados no contrato de 40 dias para a entrega da obra, o que ensejou prorrogações de prazo para a entrega da obra mediante a confecção de 04 (quatro) aditivos; mediante justificativas:

CONSIDERANDO, que em 30 de dezembro de 2016, a empresa já tinha executado, 83,58% dos serviços; e apresentou algumas justificativas para prorrogar o prazo para conclusão da obra, mediante aditivo; e que restava apenas 16,42% para a conclusão da obra;

CONSIDERANDO, que no Contrato de Execução de Obra n.º 006/2016, há previsão de advertência e multas;

CONSIDERANDO, que diante do termo de vistoria do Engenheiro Civil: Aureo Sierra da Silva CREA RN 270086878-1, houve vários apontamentos de falhas na prestação serviços/execução da obra;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal em 31/01/2017 notificou a empresa para que fizesse as correções necessárias apresentada no apontamento do

Engenheiro Aureo Sierra da Silva CREA RN 270086878-1, e que terminasse a obra colocando os vidros temperados das rampas;

CONSIDERANDO, que o Controlador Interno desta Casa de Lei em data de 07/03/2017, fez um protocolo junto a Presidência desta Casa de Lei fazendo recomendações para aplicações de sanções previstas nas cláusulas contratuais do Contrato de Execução de Obras n.º 006/2016;

CONSIDERANDO, que a Assessoria Jurídica desta Casa de Lei em seus pareceres jurídicos dos termos aditivos ao Contrato 006/2017, sempre sugeriu a abertura de processo administrativo;

CONSIDERANDO, que alguns serviços deverão ser refeitos e reparados; assim:

RESOLVE:

Art. 1º – Criar e nominar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, e determina a instauração/abertura de processo administrativo de n.º 001/2017 para apuração de possíveis faltas referente ao contrato administrativo n. 006/2016 e seus aditivos.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo será composta pelos servidores desta Casa de Lei, a saber: MOISÉS BARBOSA DE QUEIROZ, que presidirá a Comissão, JAQUELYNNE CARVALHO KONRAD TEIXEIRA, como membro, e DEJANIRA ALVES DE LIMA, como membro; sendo que somente a última servidora é integrante do quadro efetivo da Câmara Municipal; tendo a referida Comissão o apoio técnico do Engenheiro do Obra/Fiscal da Obra: Sr. Aureo Sierra da Silva CREA RN 270086878-1, para questões que lhe são pertinentes.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência da Câmara Municipal para providências.

Art. 5º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder
Legislativo de Alto Garças –MT, em 14 de junho de 2017.

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES BORGES
Presidente

JORGE HENRIQUE C. KONRAD
1º Secretário

JESULINA DE MORAES C. SOUZA
2º Secretária